



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE ARACRUZ / ES**

O MUNICÍPIO DE ARCABUZ, inscrito no CNP nº 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morbo, nº 20, Bairro Morbo, Aracruz/ES, CEP 29192-733, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO DE SOUZA COELHO**, portador do CPF nº 982.123.897-15 e Registro Geral nº 894762, emitido em 30/08/2001, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNP 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP. 29.050-275, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 21/03/2011, publicado no D.J. de 07/04/2011, bem como ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado em 17/04/2012 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, publicado no D.J. de 06/09/2013, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 014/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2006.00.419.413, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

1.1.1 - A exclusão da cessão da servidora **LUZIA CASTELAN POLEZI**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 2044;

1.1.2 - A inclusão da cessão da servidora **MARILZA DOS SANTOS CLAUDINO**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 022.566.027- 02, matrícula nº 2562, que exercerá suas funções na Cozinha do Fórum de Aracruz, na função de copeira, fazendo café, servindo café e água no Gabinete e Cartórios, recolhendo e lavando as vasilhas.

1.1.3 - A exclusão da cessão dos estagiários: **ÉRIKA DE FÁTIMA SOARES BENVINDO, GABRIEL CURTO VIDAL e LUDYMILLA MARTINS DA SILVA SANTOS**.

1.1.4 - A inclusão dos estagiários : **LARISSA PERONI FELIZARDO**, CPF nº 132.078.537-90, matrícula nº 286, que exercerá suas funções na Central de Mandados, recebendo, devolvendo e distribuindo mandados, **RENAN CASA-GRANDE DE AZEREDO**, CPF nº 148.016.087-36, matrícula nº 260, que exercerá suas funções no Cartório do Juizado Especial Cível, atendendo ao público, realizando consultas de certidões, cadastro de petições, recebimento de processos, entregando expedientes e processos, **WALTER ENGENHARDT NETO**, CPF nº 148.574.117- 33, matrícula nº 272, que exercerá suas funções no Cartório do Juizado Especial Cível, realizando abertura de processos, emitindo documentos, atendendo partes e advogados e procedendo andamento processual e **YGOR DA GAMA SOUZA**, CPF nº 122.654.027-96, matrícula nº 288, que exercerá suas funções no Cartório do Juizado Especial Cível, realizando abertura de processos, emitindo documentos, atendendo partes e advogados e procedendo andamento processual.

CLAUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica, bem como, do 1º e 2º Termos Aditivos ora aditado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name, located at the bottom of the page.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 31 de janeiro de 2014.

SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PUBLICADO EM 09/06/2014

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2006.00.419.413

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELO DE SOUZA COELHO**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA**.

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, tem por objeto a exclusão e a inclusão dos servidores e estagiários do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

- **Exclusão** da cessão da servidora: **LUZIA CASTELAN POLEZI**;

- **Inclusão** da cessão da servidora: **MARILZA DOS SANTOS CLAUDINO**;

- **Exclusão** da cessão dos estagiários: **ÉRIKA DE FÁTIMA SOARES BENVINDO, GABRIEL CURTO VIDAL e LUDYMILLA MARTINS DA SILVA SANTOS**;

- **Inclusão** da cessão dos estagiários: **LARISSA PERONI FELIZARDO, RENAN CASAGRANDE DE AZEREDO, WALTER ENGENHARDT NETO e YGOR DA GAMA SOUZA**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica, bem como, do 1º e do 2º Termos Aditivos ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 5 de junho de 2014.


**DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE**